



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022
PROCESSO 13/2022
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 04/2022

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POLONI, E A EMPRESA **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POLONI**, Estado de São Paulo, sito a Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 46.608.063/0001-26**, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Sr. **WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito no documento de identidade R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64, residente na Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**, com sede na Rua Idíneo Domingues, 272, Bairro Jardim Bela Vista, CEP. 15.275-000 na cidade de Monções/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.224.002/0001-46, representado pelo Senhor TEREZA MARIA MOREIRA DA SILVA, Empresária, brasileira, inscrita no CPF nº. 328.254.318-26, residente e domiciliado à Rua Idíneo Domingues, 272 Bairro Jardim Bela Vista a cidade de Monções/SP, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial os Artigos 24, II e IV, e decorre do processo 13/2022, que justifica a dispensa de procedimento nº 04/2022.

I - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto **Contratação Emergencial de técnico de enfermagem por 40 horas semanais do pronto socorro do município de Poloni, conforme especificações do termo de referência em anexo.**

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1	03	MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE TECNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO. ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AREA DO COVID E CONFORME NECESSIDADE DIÁRIA DA UBS. CARGA HORARIA SEMANAL: 40 (QUARENTA HORAS)

1.2 - **A execução dos serviços perdurará até 19 de abril de 2022.**

1.3 – Carga horaria do profissional deverá ser no mínimo de 40 horas semanais, ficando a critério da Coordenadora Municipal de Saúde sobre os horários iniciais e térmimos de trabalho.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



1.4 – A contratada deverá fornecer funcionário qualificado para a função de Técnico de Enfermagem.

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:

2.1 – A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato com base no preço ofertado e irrealizável.

2.2 – Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor global deste contrato o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.3 – A despesa decorrente da execução desta dispensa correu por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.301.0007.2008/3.3.90.39.00/05 - ficha 90**

2.4 - No preço acima estão inclusos todos os custos da prestação de serviços e demais obrigações da Contratada até a aceitação final por parte da Contratante.

III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A – Do Prazo de Início e Vigência do Contrato:

3.1 – O prazo para início da execução do(s) Serviço(s) iniciam no dia do recebimento da ordem de serviço – O.S.

3.2 – Todos os prazos constantes do Contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.

3.3 - O presente Contrato terá vigência de até 03 (três) meses, a contar da data de início prevista acima.

IV - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - Procedimentos que são de competência pela Coordenadora Municipal de Saúde Juliana Cochito, podendo aplicar todos os meios capazes da aferição e fiscalização do objeto do contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 – Compete a Contratante:

5.1.1 – Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução do Objeto Contratado.

5.1.2 – Notificar á Contratada por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento do objeto adjudicado.

5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos á Contratada na forma estabelecida na Cláusula II deste contrato.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



5.2 – Compete a Contratada:

5.2.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato Administrativo.

5.2.2 – Prestar Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social. Autorizado pelo departamento responsável da Prefeitura.

5.2.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

5.2.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.2.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Ministério do Trabalho.

5.2.6 – Possibilitar a fiscalização dos serviços prestados;

5.2.7 – Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;

5.2.8 – Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

VI - DOS PAGAMENTOS:

6.1 – O valor do pagamento será efetuado por produção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da fatura;

6.2 – Para o efetivo pagamento quando exigido pelo Departamento Financeiro, as faturas deverão se fazer acompanhar de guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;

6.3 – O Município efetuará os pagamentos na modalidade ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA.

6.3.1 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, mediante prévio aviso;

VII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades e sanções administrativas estão previstas na Lei Federal 8666 de 1993, ficando à Contratada assegurado a prévia defesa:

VIII - Da Divulgação dos Atos deste Contrato Administrativo:

8.1 – Toda(s) decisão(ões) pertinente(s) ao presente contrato será(ão) divulgado(s);

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



8.2 - No endereço eletrônico <http://www.Poloni.sp.gov.br> e, publicação no Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município de Poloni - SP.

8.3 – No Quadro de Avisos onde se publica os atos oficiais da Contratante.;

IX - FORO:

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica expressamente reservada a Contratante, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada o presente Contrato, ficando assegurado em caso de desfazimento do Contrato o direito ao contraditório a defesa.

10.2 - A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666 de 1993;

10.3 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8666 de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra assinadas, que tudo presenciaram.

Poloni/SP, 20 de janeiro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TEREZA MARIA MOREIRA DA SILVA
RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA
SILVA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG

RG

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS PREGÃO PREEN ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CONTRATADO: RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 29.224.002/0001-46
CONTRATO N.º: **04/2022**

OBJETO: Contratação Emergencial de técnico de enfermagem por 40 horas semanais do pronto socorro do município de Poloni, conforme especificações do termo de referência em anexo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poloni-SP.; 20 DE JANEIRO de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

Pela contratada: **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**

Nome e cargo: TEREZA MARIA MOREIRA DA SILVA – Proprietário
CPF: 328.254.318-26
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
CONTRATADA: **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**
CONTRATO Nº 04/2022
OBJETO: Contratação Emergencial de técnico de enfermagem por 40 horas semanais do pronto socorro do município de Poloni, conforme especificações do termo de referência em anexo.

Nome	WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Cargo	Prefeito Municipal
RG	9.568.774-9
CPF	052.640.098-64
Endereço	Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
Telefone	
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	Rua José Poloni, nº 274 – Centro – CEP 15.160-000
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços – O.S, a empresa **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 29.224.002/0001-46, á **realizar os serviços apontados no contrato decorrente do processo nº 47/2022**, conforme solicitação do Sr. Prefeito, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal dos serviços:
Conforme proposta apresentada no processo nº 13/2022.

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 20 de janeiro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em
___/___/2022.

Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**